

**REGULAMENTO (CE) N.º 638/2006 DA COMISSÃO****de 26 de Abril de 2006****que determina em que medida pode ser dado seguimento aos pedidos de certificados de importação apresentados no mês de Abril de 2006 para os bovinos machos jovens destinados à engorda ao abrigo de um contingente pautal previsto pelo Regulamento (CE) n.º 992/2005**

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1254/1999 do Conselho, de 17 de Maio de 1999, que estabelece a organização comum de mercado no sector da carne de bovino <sup>(1)</sup>,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 992/2005 da Comissão, de 29 de Junho de 2005, relativo à abertura e modo de gestão de um contingente pautal de importação de bovinos machos jovens para engorda (1 de Julho de 2005 a 30 de Junho de 2006) <sup>(2)</sup>, nomeadamente o n.º 4 do artigo 1.º e o artigo 4.º,

Considerando o seguinte:

A alínea d) do n.º 3 do artigo 1.º do Regulamento (CE) n.º 992/2005 fixou a quantidade de bovinos machos jovens que podem ser importados em condições especiais no período com-

preendido entre 1 de Abril e 30 de Junho de 2006. As quantidades em relação às quais foram pedidos certificados de importação permitem a integral satisfação dos mesmos pedidos.

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1.º*

Todos os pedidos de certificados de importação, apresentados durante o mês de Abril de 2006, nos termos do n.º 3, terceiro travessão do segundo parágrafo, do artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 992/2005, serão satisfeitos integralmente.

*Artigo 2.º*

O presente regulamento entra em vigor em 27 de Abril de 2006.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 26 de Abril de 2006.

*Pela Comissão*

J. L. DEMARTY

*Director-Geral da Agricultura  
e do Desenvolvimento Rural*

<sup>(1)</sup> JO L 160 de 26.6.1999, p. 21. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1913/2005 (JO L 307 de 25.11.2005, p. 2).

<sup>(2)</sup> JO L 168 de 30.6.2005, p. 16.